

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS RUA SÃO JOSÉ S/N — TARRAFAS - CE

TEI No 000 /80	le	19	de	agosto	de	1,989
----------------	----	----	----	--------	----	-------

brar Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARDARAS

EMENTA - Autoriza o Cheve do Poder Executivo Municipal, cele-

O PREFEITO MUNICIPAL DE <u>TARRAFAS</u>

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios com Associações, Entidades Filantrópicas, Fundações Municipais, Estaduais, sem fins lucrativos.

ART. 2º - Os convênios visam melhorar a prestação de serviços nas diversas atividades dos segmentos municipais, procurando harmonicamente com as entidades conveniadas, proporcionar "melhoria no sistema de vida e bem-estar da comunidade e outros "serviços assemelhados.

ART. 3º - Fica igualmente autorizado a abrir Créditos Adicionais, até o limite necessário a implementação dos convênios celebrados, bem como, consignar nos Orçamentos futuros dota- "ções suficientes ao pleno desenvolvimentos das atividades vincu-"ladas.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal d	е	(Ce,	emde
de 19			,	

Prefeite Municipal